



**CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO KAPITALO
ALPHA GLOBAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS
DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO –
CNPJ/MF Nº 28.558.421/0001-51 (Fundo).**

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 16 de agosto de 2023.

Prezado(a) Cotista,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do Fundo, vem, pelo presente **convidar** V.Sa. (s) para participar da Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se pelo processo de Consulta Formal, **mediante resposta, até 31.08.2023:**

A pedido da gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 69 da Instrução CVM nº 555/14 (ICVM 555/14), deliberar sobre as matérias abaixo, com **efetivação em 04.09.2023:**

1) A alteração do capítulo "**DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS**", modificando a tabela do Parágrafo Segundo do Artigo 13, de modo a substituir o Valor Mínimo de Aplicação Inicial **DE:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **PARA:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o Valor Mínimo de Aplicações Adicionais **DE:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **PARA:** R\$ 100,00 (cem reais).

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

2) A alteração no capítulo "**DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**", no que se refere **(i)** alterar a redação do inciso I do Artigo 17 que trata do prazo de aprovação das demonstrações contábeis do Fundo; **(ii)** incluir novo inciso VIII no Artigo 17, de forma a prever que a Gestora poderá, em nome do Fundo, prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma a operações direta ou indiretamente em relação a carteira do Fundo; **(iii)** incluir novos Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto do Artigo 17, de forma a prever que as condições da Assembleia Geral; **(iv)** incluir o Parágrafo Quinto do Artigo 17 para prever a possibilidade dos cotistas votarem por meio de comunicação escrita ou eletrônica; **(v)** incluir novo Parágrafo Sexto no Artigo 17, de forma a prever que o prazo para envio do resumo das decisões das Assembleias ao cotista; **(vi)** incluir um novo Parágrafo Sétimo no Artigo 17, que trata da prerrogativa da Administradora em conformidade com o Artigo 74 da Instrução CVM 555/14, no que tange a assembleia geral ordinária; e **(vii)** incluir os novos Artigos 18, 19 e 20 com a consequente renumeração dos artigos subsequentes e suas respectivas referências, e exclusão de artigos e parágrafos anteriores que estavam em desacordo com os atuais padrões redacionais da administradora, de modo a prever o procedimento para realização de assembleia por intermédio de consulta formal.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

3) O custeio integral, pelo Fundo, das despesas relacionadas a convocação e realização desta Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da Instrução CVM nº 555.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

Por oportuno, mediante aprovação das matérias 1 e 2 acima, em função da revogação da Instrução CVM nº 539, de 13.11.2013, pela Resolução CVM nº-30, de 11.05.2021, a Administradora



**CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO KAPITALO
ALPHA GLOBAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS
DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO –
CNPJ/MF Nº 28.558.421/0001-51 (Fundo).**

registra que promoverá a atualização da referida referência normativa no Regulamento do Fundo, quando da conclusão da presente Consulta Formal.

A Convocação e o material de apoio, poderão ser encontrados no site da Administradora www.bemdtvm.com.br, acessando "INFORMAÇÕES AOS COTISTAS" e pesquisar pela denominação do Fundo ou CNPJ".

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

A resposta desta consulta importa na declaração do investidor de que não possui qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Art. 76, da Instrução CVM nº 555.

Data: _____ de agosto de 2023.

Assinaturas:

Cotista: _____

CPF/CNPJ: _____